



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**LEI MUNICIPAL 868, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

Inclui Projeto na Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA, na Lei Municipal nº 850 de 03 de outubro de 2019 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e na Lei Municipal nº 860 de 05 de dezembro de 2019 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2020 e Cria Crédito Especial.

**Luciano Contini - Vice-prefeito no exercício de Prefeito Municipal,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA, a Lei Municipal nº 850 de 03 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e na Lei Municipal nº 860 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2020, o projeto a seguir:

Projeto: 1525 – EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05- SEC SAUDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST SOCIAL

Unidade 01 – ASPS

Projeto: 1525 – EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.44.50.41.00.00 Contribuições

Recurso ASPS R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**Art. 3º.** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o superávit do exercício anterior, Recurso Livre. R\$ 50.0000,00

**Art.4 º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.**

Luciano Contini

Vice-prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Analice Baruffi Corbellini  
Secretária da Administração e Fazenda